DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVI - N° 5.110 Terça-feira, 14 de Novembro de 2017

Grupo Espírita Sementes do Amor é homenageado pela Câmara Municipal

Sessão Especial pelos 31 anos do GESA ocorreu por iniciativa do vereador Sílvio Humberto e da deputada Fabíola Mansur



Foto: Reginaldo Ipê

"É um imenso prazer conduzir esta sessão, para nós do mandato é uma honra sermos a plataforma desta comemoração, semeando o amor certamente vamos colher o amor e é isso que a sociedade precisa", declarou o vereador Sílvio Humberto (PSB) sinalizando também para a necessidade de combate a intolerância religiosa. De acordo com a deputada estadual Fabíola Mansur (PSB), dar visibilidade e ajudar instituições que são sérias e que respeitam as diferenças é fundamental.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Terça-feira,
14 de Novembro de 2017

Ano XXVI
N° 5.110

Câmara relança Prêmio Jânio Lopo de Jornalismo

Inscrições estão abertas no site da Casa até o dia 24 de novembro

A Câmara Municipal de Salvador vai homenagear os profissionais de comunicação que se destacaram na cobertura das atividades legislativas em 2017. O Prêmio Jânio Lopo de Jornalismo está de volta. Os interessados em participar devem acessar o portal (cms.ba.gov.br) e realizar a inscrição até o dia 24 de novembro.

Para o presidente da Casa, vereador Leo Prates (DEM), a retomada da premiação atende a pedidos de jornalistas e radialistas que cobrem a Câmara, além de ser o cumprimento de uma promessa de campanha. “Assumi este compromisso e estamos reativando o Prêmio Jânio Lopo de Jornalismo, que é uma forma singela de valorizar os profissionais que dão visibilidade aos nossos trabalhos”.

Os 43 vereadores de Salvador vão eleger os ganhadores da premiação, dividida em quatro categorias: internet, tevê, rádio e jornal impresso. Será premiado um em cada uma delas, sendo que, no caso de internet, haverá dois vencedores. A votação ocorrerá durante a sessão ordinária do dia 27 de novembro. A premiação será no dia 20 de dezembro.

Foto: Arquivo



Jornalista Jânio Lopo dá nome ao prêmio

Autor do Projeto de Resolução 14/2010 que criou o prêmio, o vereador Téo Senna (PHS) destaca a importância da iniciativa para a imprensa e também para a Câmara: “É o reconhecimento de nosso trabalho em prol da sociedade e também do profissional que cobre a Casa”.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Téo Senna

Senna lembra que a premiação leva o nome de Jânio Lopo em homenagem a um grande jornalista, que por muitos anos cobriu a área política com competência e isenção, sendo um exemplo de ética na profissão. “Jânio era carinhosamente chamado de ‘companheirinho’. Ele trabalhou nos principais jornais de Salvador. Dos seus 30 anos de carreira, 20 foram dedicados à política”.

APARTE

Curtinhas

Memorial

O Memorial da Câmara recebe nesta terça-feira (14) alunos do 8º e 9º anos do Colégio Nossa Senhora da Soledade, situado na Lapinha. A partir das 14h, os estudantes com idades entre 13 e 14 anos farão uma visita guiada para conhecer o acervo do museu, composto por telas, objetos arqueológicos, maquetes e mobiliário.

UDV

A capital baiana ganhará mais um filho. Mestre da União do Vegetal (UDV), o paraibano José de Anchieta Torreão receberá o Título de Cidadão de Salvador em sessão solene nesta terça-feira (14), às 19h, no Plenário Cosme de Farias. A iniciativa é do vereador Hélio Ferreira (PCdoB), que destaca o trabalho beneficente e religioso do homenageado à frente da UDV.

Subúrbio

Criar o Centro Municipal de Referência e Apoio a Crianças e Adolescentes com Deficiência do Subúrbio Ferroviário. É o que o vereador Edvaldo Brito (PSD) propõe à Prefeitura de Salvador, através do Projeto de Indicação nº 832/17 que tramita na Casa. Através de equipe multidisciplinar, a unidade deverá atender crianças e adolescentes com deficiência intelectual, física e/ou sensorial.

Sessão Mirim

O vereador Cezar Leite (PSDB) solicitou à Mesa Diretora, por meio do Requerimento nº 262/17, a realização de uma sessão mirim com crianças da Associação de Amigos do Autista (AMA). A atividade organizada pelo Memorial da Câmara será no dia 27/11, a partir 9h, no Plenário Cosme de Farias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Sessão Especial comemora os 31 anos do GESA

Iniciativa da homenagem foi do vereador Sílvio Humberto e da deputada Fabíola Mansur

Fotos: Reginaldo Ipê



O Grupo Espírita Sementes do Amor (Gesa) foi homenageado, na segunda-feira (13/11), no Plenário Cosme de Farias, na Câmara Municipal de Salvador, pela passagem dos 31 anos de atividade da instituição. A iniciativa da homenagem foi do vereador Sílvio Humberto, em parceria com a deputada estadual Fabíola Mansur, ambos do PSB. A Sessão Especial e contou com a presença de membros e parceiros do Gesa.

"É um imenso prazer conduzir esta sessão, para nós do mandato é uma honra sermos a plataforma desta comemoração, semeando o amor certamente vamos colher o amor e é isso que a sociedade precisa", declarou o vereador Sílvio Humberto sinalizando também para a necessidade de combate a intolerância religiosa. "Sei que somos muito mais do que enxergamos e o mundo que estamos vivendo precisa de ações dessa natureza para que semeiem o zelo, o carinho e a solidariedade", complementou.

De acordo com a deputada estadual Fabíola Mansur, dar visibilidade e ajudar instituições que são sérias e que respeitam as diferenças é fundamental. "Precisamos ajudar instituições como o Gesa, que realizam um trabalho sério e merecem todo o apoio, na concessão de utilidade pública para que possam celebrar convênios e parceiras que fortaleçam as atividades com a comunidade", afirmou a deputada.





Clívia Nogueira, presidente do Gesa comentou o propósito do Grupo de ir além. "Não nos furtamos à responsabilidade de ir além e sermos para nossas crianças, jovens e idosas um referencial capaz de mudar o paradigma da limitação, da impossibilidade e da fatalidade da não realização de ideais. Ensinamos que é possível mudar o estigma que acompanha as comunidades menos favorecidas instrumentalizando-os a conquistar seus espaços na sociedade" disse.

Além de palestras, grupos de estudo, tratamento espiritual e reuniões mediúnicas, no Gesa são desenvolvidas outras atividades como evangelização infantil, cursos de artesanato para as mães, doação de cestas básicas para a comunidade, bazar e feiras da pechincha para angariar fundos para as ações assistenciais voltadas para a comunidade.



Audiência Pública debate turismo e aplicativos de aluguel

Evento realizado pela Ouvidoria da Câmara foi presidido pelo vereador Luiz Carlos Suíca

Foto: Reginaldo Ipê



"Salvador hoje passa por uma crise no turismo afeta o setor hoteleiro. Muitos reclamam de diárias exorbitantes. Quero entender o que está em jogo para buscarmos uma saída para o impasse", afirmou o vereador Luiz Carlos Suíca (PT), ao presidir na manhã de segunda-feira (13), a audiência pública "Aluguel de Temporada e Turismo em Salvador". A atividade foi organizada pela Ouvidoria da Câmara Municipal e ocorreu no auditório do Edifício Bahia Center.

O vereador explicou que a audiência irá ajudá-lo como ouvidor a tomar posição sobre o Projeto de Lei nº 378/17, de autoria do vereador Felipe Lucas (PMDB), que dispõe sobre a exploração de hospedagem remunerada.

"O projeto está parado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ) por ser considerado inconstitucional. Para mim, se tenho um apartamento, posso alugá-lo para renda. Também existe o debate de que esses serviços não geram arrecadação, assim como outros aplicativos colaborativos de carona. Não posso dar o meu voto na CCJ sem compreender o assunto", declarou Suíca.

Para a consultora em economia colaborativa, Ana Lavaquial, o atual contexto de crise abriga um tipo de tempestade perfeita, uma época de "transformações e inovações aceleradas".

"Em minha tese de Doutorado, pude perceber que, com o advento da tecnologia, muitos objetos ociosos, ou até mesmo novos serviços, podem ser acessados por um leque maior de clientes. Numa prateleira quase infinita, o turista define qual produto tem mais valor para ele, crescendo, assim, o bolo da economia para todos", diz.

O jurista e Doutor em direito pela Universidade de São Paulo, Luiz Massonetto, desmitificou quatro pontos comuns na economia colaborativa. "Uma das histórias é de que os aplicativos de hospedagem não são regulados. Eles já possuem uma legislação civil federal. Outro mito é de que não se paga imposto. Também existe a tributação sobre a renda gerada pelo os inquilinos. Além de outros casos como a questão da relação conflituosa entre hospedagem compartilhada e tradicional assim como o conflito desses aplicativos com interesses da cidade", pontuou.



O vereador Cezar Leite (PSDB) apresentou sua posição acerca do tema. "Eu faço a defesa da não regulamentação total de qualquer serviço de aplicativos. Vejo que o "AirBNB" por exemplo, não compete de forma acintosa com os hotéis. Existem padrões diferentes de consumo. Acredito que todas as modalidades podem conviver juntas. Minha preocupação não é debater o aplicativo, pois aí seria discutir uma regulamentação, meu interesse é com a economia, pois poderemos perder oportunidade de pessoas que vem a Salvador com pouco dinheiro", declara.

Participaram da mesa ex-presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Vinícius Carvalho; o tributarista Álvaro Jorge; inquilino do aplicativo "AirBNB", Marcos Sampaio; e a especialista em Economia Solidária Flávia Mattos.

Boletins de ocorrência passam a registrar casos de LGBTfobia e nome social

Vereadora Marta Rodrigues é autora do projeto de indicação que propôs alteração nos documentos oficiais

Os boletins de ocorrência das delegacias da Bahia já contam com campos para inclusão do nome social da vítima e da motivação do crime em caso de LGBTfobia. A alteração foi feita a partir de um projeto de indicação ao governo estadual feito pela vereadora Marta Rodrigues (PT). Na tarde de quinta-feira (9), a vereadora e representantes dos movimentos sociais se reuniram, na sede da Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP), no Centro Administrativo da Bahia, com o titular da pasta, Maurício Barbosa, para a apresentação e divulgação da portaria interna que estabelece as mudanças.

Fotos: Assessoria do vereadora



Vereadora Marta Rodrigues e representantes do movimento LGBT se reuniram com titular da SSP

Para Marta, trata-se de um grande avanço no reconhecimento da violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais (LGBT) na Bahia. “Esta alteração nos boletins de ocorrência será de grande valor para criar estatísticas concretas e ajudar a resolver os crimes contra a população LGBT. É um avanço do governo de Rui Costa que ouviu as demandas dos movimentos e tem se esforçado para tratá-lo com a cidadania que lhe é de direito”, disse a vereadora.



Segundo o secretário, os delegados da Bahia já foram notificados das alterações realizadas pelo setor de tecnologia da secretaria. Maurício Barbosa pontuou, ainda, que é importante que a SSP e o Governo da Bahia trabalhem para dirimir preconceitos e a intolerância que tem impermeabilizado as relações. “Não mudamos as coisas da noite por dia, mas estamos trabalhando para isso” frisou o secretário.



Estiveram presentes o defensor público do núcleo de Direitos Humanos, César Costa, o subsecretário da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJCDHS), César Lisboa, a delegada e superintendente de Prevenção à Violência, Janete Campello, o coordenador LGBT do Governo da Bahia, Vinícius Alves, a coordenadora do núcleo Diadorim da Universidade Estadual da Bahia (Uneb), Amélia Maraux, conselheiros estaduais LGBT, a assessora da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Bahia, Milena Passos e demais representantes.

Rogéria Santos propõe ferramenta para captar demandas dos cidadãos

Com o chamado “Banco de Ideias”, vereadora quer ampliar participação popular

A vereadora Rogéria Santos (PRB) propôs ao Executivo Municipal a criação de uma ferramenta para acolher ideias e necessidades dos cidadãos que serão utilizadas nos projetos de lei da Câmara Municipal. Por meio do Projeto de Indicação nº 818/17 que tramita na Câmara, Rogéria sugere a criação do “Banco de Ideias” no site institucional da Prefeitura de Salvador.

“Esse poderá ser mais um canal disponibilizado pela Prefeitura de Salvador para incentivar a participação popular nos processos executivos, legislativos e decisórios, fomentando o exercício da cidadania” explicou a edil.

A proposta considera o princípio da transparência, exposto no artigo 37 da Constituição Federal, como item indispensável à administração pública, que concede o direito subjetivo de o cidadão e a comunidade exercerem seu papel de cidadania.

As ideias apresentadas pelos munícipes através do espaço virtual poderão ser organizadas em temas e ficarão disponíveis para consulta a fim de que sejam fontes para os projetos do município. “É de suma importância que haja mais um espaço para ouvir os cidadãos soteropolitanos. As ideias e as necessidades disponíveis no Banco de Ideias serão fontes para as novas propostas da Casa”, finalizou.

Foto: Assessoria do vereadora



Vereadora Rogéria Santos

Kannário defende obrigatoriedade de "Teste do Olhinho" para recém-nascidos

Projeto do vereador estabelece que instituições de saúde incluam exame nas avaliações de rotina

Maternidades, hospitais e estabelecimentos de saúde devem realizar gratuitamente e de forma rotineira o exame de Reflexo Vermelho (Teste do Olhinho) em recém-nascidos. A proposta, que está no Projeto de Lei nº 533/17 apresentado pelo vereador Igor Kannário (PHS), obriga profissionais a verificar a presença de doenças oculares em neonatos. A regra vale para instituições públicas e privadas com atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

"Caso aprovado, o projeto se somará a outras políticas de saúde pública que envolvem os serviços de neonatologia, como o conhecido 'Teste do Pezinho'. Legislações com esse propósito já foram aprovadas em cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e Florianópolis", afirmou Igor Kannário.

Em sua justificativa, o vereador apresentou dados da Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica que estimam a existência de 30 mil recém-nascidos com cegueira no país, o que dá uma média de 150 a 180 crianças a cada um milhão de habitantes.

"Esses números podem ser agravados se considerarmos as estimativas daqueles com visão subnormal. Foi visando diminuir esse número que apresentei este projeto, com o objetivo de defender e proteger as crianças soteropolitanas", justificou o vereador.

No texto do projeto de lei é definido que os exames serão realizados de acordo com orientação técnica de um profissional pediatra responsável pela respectiva unidade de saúde. Em caso de alta médica, ou não, a família receberá um relatório sobre a realização do exame apontando o resultado, informações acerca dos procedimentos realizados além de esclarecimentos e orientações.



Foto: http://guiadobebe.uol.com.br



Foto: Reginaldo Ipê

Vereador Igor Kannário

Câmara debate gestão dos cemitérios municipais

Audiência pública será dirigida pelo vereador Sílvio Humberto

As constantes queixas relacionadas aos cemitérios municipais serão debatidas na audiência pública 'Gestão de Sepultamentos e Condições Físicas dos Cemitérios'. A atividade está marcada para a próxima quinta-feira (16), a partir das 8h, no auditório do Edifício Bahia Center - Anexo da Câmara de Salvador, por iniciativa do vereador Sílvio Humberto (PSB).

Segundo ele, a audiência foi motivada pelo crescente número de reclamações da população relacionadas à gestão dos equipamentos pelo Município. "Há algum tempo, temos recebido queixas de ordens diversas, ligadas aos cemitérios de Salvador. São relatos de demora de até cinco dias para conseguir enterrar um familiar, degradação e falta de informação generalizada. É papel da Câmara fiscalizar o Executivo e o debate atende a esta determinação", explica.

AUXÍLIO

Mudanças na regulamentação que orienta o acesso ao benefício do Auxílio Funeral também motivaram o debate. "Um novo condicionante estabelecido pela gestão municipal para a liberação deste benefício também tem gerado dificuldades para a população mais carente", ressalta o vereador Sílvio Humberto.

A modificação exige que o beneficiário, além de estar cadastrado na base de dados dos programas sociais do governo federal, esteja também sendo atendida pelo Crass - Centro de Referência de Assistência Social.

A população poderá debater estes assuntos, durante a audiência pública, com representantes dos órgãos responsáveis pelos serviços prestados pelo Município.

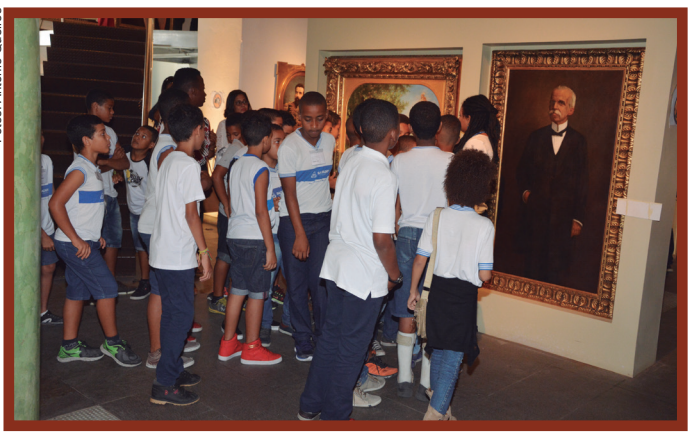


Arte: Assessoria do vereador

Educâmara aproxima estudantes do debate político

Coordenada pelo vereador Joceval Rodrigues, a iniciativa foi lançada nesta segunda-feira





Fotos: Antonio Queirós

Os alunos da Escola Municipal Antônio Euzébio foram recepcionados pelos vereadores no Plenário Cosme de Farias, onde os jovens acompanharam a 90ª sessão ordinária, que virou solene para marcar o lançamento do Educâmara, na tarde de segunda-feira (13).

O presidente da Casa, Leo Prates (DEM), deu as boas-vindas aos visitantes, desejou sucesso ao coordenador do projeto, vereador Joceval Rodrigues (PPS), e anunciou a locação de um ônibus, em processo de licitação, para facilitar o transporte dos estudantes até o Paço Municipal.

"Também estamos editando, com o vereador Sílvio Humberto, através do Selo Castro Alves, um livro contando a história da Câmara. Toda escola sairá daqui com a obra, ao visitar o Memorial - este prédio que nós consideramos belíssimo e que é uma referência para a cidade", informou Leo Prates.

No Memorial da Câmara, onde os alunos iniciaram a visita, o vereador Joceval Rodrigues destacou a importância da mudança da relação do Poder Legislativo com a sociedade. "A iniciativa é louvável. Em um momento em que a política está tão desgastada, a Casa se aproxima dos alunos para mostrar como o Legislativo contribui com a cidade".



De acordo com o coordenador do Educâmara, o programa tem o objetivo de apresentar a história da Casa e contextualizar os projetos aprovados, que ajudaram a melhorar a qualidade de vida dos soteropolitanos. "Aqueles que moram em casas com valor abaixo de 80 mil, são isentos de pagar IPTU – e essa proposta foi aprovada na Câmara", assinalou Joceval.

Presente à atividade de lançamento do programa, o secretário municipal de Educação, Bruno Barral, acredita que o Educâmara contribui para a formação social do jovem. "O projeto é uma forma de você trazer o aluno para dentro da essência do processo democrático e social, apresentando as diferenças entre os poderes, ensinando o que faz um vereador e um prefeito, o que é uma sessão e o que é debatido na Câmara", afirmou.

Os estudantes que participaram da primeira edição do Educâmara aprovaram a iniciativa. O aluno Herbert da Purificação disse que o conteúdo apresentado pelos expositores do Memorial é "muito interessante". "Achei bem legal conhecer mais sobre a história do Brasil", frisou Marcos Rian. "Gostei bastante dos quadros", pontuou Neidson Silva.





PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Terça-feira, 14 de Novembro de 2017

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - SINUSITE E RINITE	Ana Santos fala com a Dra. Loren Nunes sobre a diferença entre sinusite e rinite, suas causas e tratamento.
12h23	CÂMARA PRÁTICA - RISO"	Aprenda neste programa com a equipe da TV Câmara a brincadeira "Riso" no "Especial Mês da Criança".
12h26	EXTRA-ORDINÁRIO - VER. SIDNINHO (PTN)	"Receita Tributária e Finanças Públicas" é a pauta entre o vereador Sidninho (PTN), Osvaldo Lyra e Pâmela.
12h50	SOM NA CAIXA - ADÃO NEGRO	Ouça "Nem Pense em Duvidar", composição de Peu Del Rey e Sergio Nunes, do CD Adão Negro 20 Anos.
12h53	ADIVINHA ONDE É? - CENTRO GEMOLÓGICO	Liana Cardoso visita o Centro Gemológico da Bahia (CGB), único laboratório de certificação e autenticidade de pedras preciosas do Norte-Nordeste, guiada por Geraldino Almeida Filho, administrador deste local.
13h16	GOSTO, DETESTO - PARADA GAY	Confira o que o povo pensa sobre esse evento que reúne integrantes e simpatizantes do movimento LGBT.
13h19	VOCÊ JÁ FOI LÁ? - HORTA DA SARAMANDAIA	Mia Lopes e André Luís visitam horta com agricultura de cultivo urbano natural no bairro de Saramandaia.
13h44	CÂMARA PRÁTICA - COLOCAR CÍLIOS POSTIÇOS	A maquiadora Janaina Lima ensina "como colocar cílios postiços" em aplicação prática e de forma correta.
13h47	QUEM FAZ O QUÊ - JORNALISTA	A repórter Liana Cardoso vai mostrar os desafios da profissão em matéria na "Lavagem do Bonfim 2017".
14h10	OPINIÃO - MÍDIAS SOCIAIS	Conheça hoje o ponto de vista do jornalista Antônio Neto sobre este tema totalmente contemporâneo.
14h13	ARTE EM TODA PARTE - BALLET E POESIA	Assista a reportagem entre Mia Lopes e os convidados Pareta Calderasch, Vanderson Souza e Dalila Leal.
14h30	EM PAUTA - AO VIVO	Confira no programa um breve bate-papo ao vivo antes da Sessão Ordinária, com os mais diversos assuntos da cidade, ao vivo, direto do Plenário Cosme de Farias na Câmara Municipal de Vereadores de Salvador.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA - AO VIVO	Confira a transmissão ao vivo da Sessão Ordinária, diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade de Salvador.
17h00	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - BIOMETRIA	Saiba tudo sobre como realizar o seu Recadastramento Biométrico Eleitoral com a repórter Liana Cardoso.
17h23	CÂMARA PRÁTICA – PISA PÉ	A equipe da TV Câmara convida você "Especial Mês da Criança" para a aprender a brincadeira "Pisa Pé".
17h26	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - PERSONAL STYLIST	Osvaldo Lyra, Mia Lopes e André Luís vão em shopping da cidade em busca de roupas com formas ideais.
17h50	SOM NA CAIXA - TAÍS E LUKAS	A dupla apresenta-se no programa "Som na Caixa" interpretando a canção sertaneja "Não Chore Mais".
17h53	EXTRA-ORDINÁRIO - VER. HENRIQUE CARBALLAL	"Meio Ambiente e Sustentabilidade" é a pauta entre o vereador Henrique Carballal (PV), Osvaldo e Liana.
18h30	GOSTO, DETESTO - MAQUIAGEM	A repórter Ticiane Bicelli foi na rua conferir a preferência das pessoas sobre este hábito estético de beleza.
18h33	CÂMARA COMENTA - ATIVIDADE FÍSICA	"Você Sabe o Que é Atividade Física? ". Confira matéria com Ana Santos e André Luís e fique informado.
18h53	GOSTO, DETESTO - "IR AO DENTISTA"	A repórter Roberta Passos foi saber do povo sobre este importante "ato de prevenção para saúde bucal".
19h00	ADIVINHA ONDE É? - MUSEU DE GASTRONOMIA	Visite o museu do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial– SENAC com André Luís e Pâmela Lucciola.
19h23	SOM NA CAIXA - CAMILA NUNES	Artista se apresenta no "Som na Caixa" e canta "À Francesa", sucesso composto pelo artista Claudio Zoli.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 144/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Associação Recreativa Cultural Afoxé Dança Bahia,** CNPJ nº **00.395.835/0001-98,** conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 10 de novembro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

ATO Nº 145/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a **Associação Casa de Levi,** CNPJ nº **23.455.039/0001-07**, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 10 de novembro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

ATO Nº 146/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a **Igreja Missionária Nova Geração em Pituaçu,** CNPJ nº **23.723.418/0001-22**, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 10 de novembro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

ATO Nº 147/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a **Associação Beneficente Hebrom,** CNPJ nº **24.920.607/0001-58**, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 10 de novembro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 10 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 541/17

Dispõe sobre a instituição do Programa Prefeito e Vice-Prefeito Mirins nas escolas da rede municipal e privada de ensino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Salvador o Programa "Prefeito e Vice-Prefeito Mirins", nas escolas públicas e particulares da rede municipal de ensino fundamental, tendo como objetivo oportunizar o exercício da cidadania, através do processo eleitoral democrático, através da realização de eleições municipal a ser consolidado em anos não eleitorais no País, mediante processo seletivo de escolha, vedada a reeleição.
Art. 2º Poderão participar do Programa "Prefeito e Vice-Prefeito Mirins", os discentes das redes municipal e privada de ensino fundamental do município de Salvador que estejam regularmente matriculados e cursando da 5ª a 8ª série do ensino fundamental, com idade mínima de dez e máxima de quatorze anos.
Art. 3º Os mandatos do prefeito e vice-prefeito mirins terá o prazo de 2 (dois) ano.
§ 1º O processo eleitoral de que trata o caput do art. 1º deverá se dar mediante voto direto e secreto para eleger 01 (um) prefeito e 01 (um) vice-prefeito mirins.
§ 2º A organização e execução do processo eleitoral caberão às instituições de ensino das redes municipal e privada, sob a supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) que terá a incumbência de montar uma Comissão organizadora de caráter voluntário e não remunerado, sem geração de custos para o erário público.
Art. 4º A Comissão organizadora que será criada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), será encarregada de elaborar o Regimento Interno e a regulamentação da eleição, nos dois níveis, será composta de 07 (sete) membros, sendo:
I- 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Secretário;
II- 01 (um) da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPS), indicado pela secretária;
III-01 (um) da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), indicado pelo secretário;
IV- 01 (um) do Gabinete do Prefeito, indicado pelo chefe de Gabinete do Prefeito;
V- 02 (dois) vereadores de partidos distintos, indicados pelo presidente da Câmara Municipal.
VI – 01 (um) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Art. 5º A eleição para prefeito e vice-prefeito mirins se realizará, simultaneamente, em todas as escolas, obedecendo aos seguintes critérios:
I - Eleição na Escola:
a) Apresentação de propostas;
b) Eleição, através de voto direto e secreto;
c) Diplomação para os candidatos mais votados em 1º e 2º lugar;
Art. 6º As escolas interessadas deverão iniciar o processo seletivo de seus alunos até 3 (três) meses antes da data de 12 de outubro de cada ano, sendo que o processo eleitoral deverá ser finalizado na primeira semana do mês de outubro.
§ 1º A campanha eleitoral deverá se desenvolver exclusivamente no âmbito interno dos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental, através do debate e exposição de ideias, vedada a ideologia partidária.
§ 2º É terminantemente vedada a atuação de partidos políticos, uso de símbolos, logotipos, siglas e outras formas que possam identificar a influência partidária.
Art. 7º. A posse dos eleitos, bem como o início da legislatura deverão ocorrer no dia 12 de outubro ou no dia primeiro dia útil subsequente a esse dia.
Parágrafo Único – O prefeito e o vice-prefeito mirins não perceberão remuneração ou qualquer espécie de ajuda de custo, sendo sua atividade considerada de relevante interesse público.
Art. 8º O prefeito e o vice-prefeito mirins poderão ser os porta-vozes das medidas oficiais relacionadas às questões referentes à criança e ao adolescente do Município de Salvador.
Art. 9º Será direito do prefeito e vice-prefeito mirins:

I - Acompanhar o prefeito em compromissos oficiais por um dia;
II - Quando convidado, participar de eventos relacionados às questões da criança, juventude, educação e desenvolvimento social.
Art. 10º A Prefeitura Municipal de Salvador poderá regulamentar a presente Lei, facultada à Câmara Municipal de Salvador editar ato interno concernente ao processo eleitoral, posse e exercício do mandato de prefeito e vice-prefeito mirins.
Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Num mundo fluido, num Estado Democrático de Direito como o Brasil, num mundo de relações sem substância, de inversão de valores, de desfoque das prioridades, é papel de todo e qualquer agente político buscar inovações e mecanismos para o reestabelecimento da harmonia social, para a quebra de paradigmas desvirtuados, com o intuito promover a paz social tutelada constitucionalmente.
Enquanto responsáveis pelo povo, não é demasiado cada edil reiterada e hodiernamente refletir sobre a amplitude das lições de Paulo Freire, quando ensina que "'Educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo", haja vista que, segundo Nelson Mandela, "educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo".
Enquanto legisladores, cabe ao edil a obediência irrestrita a todos os ditames que compõem o sistema jurídico brasileiro, e tal conduta deve ser a célula-mãe, deve dar o tom e ser a timoneira das ações e proposições parlamentares em prol do povo que o elegeu, que doou-lhe a voz, o grito e o desejo do progresso.
Não é outra a essência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quando, em seu art. 32 da Lei nº 9.9394/96, elege a amplitude do que deve permear o ensino fundamental de toda e qualquer criança, in verbis:
"O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006).
I - O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
Nesse sentido, impulsionar a criança à apropriação do conhecimento e à compreensão do sistema político e dos valores que a este são inarredáveis, é um dos pilares do exercício da cidadania. E, tal exercício deve ser ensinado e incentivado às crianças e adolescentes desde a mais tenra idade, com vias a torná-las seres pensantes, críticas, que agem e reagem na sociedade em que vivem, haja vista que, enquanto princípio básico de vida social previsto na Carta Magna, é direito de cada um o seu regular exercício.
Não obstante, o Estatuto da Criança e do Adolescente, de forma categórica e inafastável aos gestores públicos e agentes políticos determina o envide de esforços para propiciar oportunidades de desenvolvimento dessas crianças, e que todas as oportunidades e facilidades de desenvolvimento social, moral, profissional, ético sejam-lhes asseguradas por lei, senão vejamos:
Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (Grifos nossos)
Verifica-se que o comando do legislador não é discricionário, é taxativo no que se refere à implementação de ações gerenciais por leis ou outros meios que levem ao resultado de futuro positivo para os jovens.
Nessa toada, para que os futuros cidadãos brasileiros conheçam a máquina pública, nela podendo interferir para seu aprimoramento, nada mais razoável que os mesmos sejam oportunizados a conhecer a essência dos Poderes Executivo e Legislativo, desde a esfera municipal, através da interação do seu lócus de estudo com a estrutura de tais poderes no seu município, levando-os a compreender as atribuições e responsabilidades constitucionais, infralegais e regimentais dos agentes políticos e sua importância para o gerenciamento, partindo do pressuposto de que foram escolhidos pelo povo, têm "a voz do povo".
Em sendo assim, se é oportunizado à criança e ao adolescente a participação efetiva no seio da Administração Pública, de forma a reconhecerem-se como agentes políticos, convidando-os a serem atores protagonistas no seio da sociedade civil, além de incentivá-los a compreenderem o sistema que rege os Poderes Executivos e Legislativos de todas as esferas, os mesmos serão incentivados também a terem voz ativa, a serem líderes e a defenderem seus pontos de vista, de forma que sejam autônomo no pensamento, que aprendam o dom da dialética e conheçam os métodos de lutar pelos seus direitos e de seus semelhantes.
Assim, aqui se propõe que crianças e adolescentes soteropolitanos cursando ensino fundamental, dentro de uma faixa etária, possam participar legal e regimentadamente do seios Executivo e Legislativo da cidade de Salvador, incentivando-os a se tornarem cidadãos conscientes e participativos no lócus em que vivem, melhorarem sua vida acadêmica e a se posicionarem de forma crítica no mundo, apresentando as demandas de suas comunidades, erigindo questões sociais e serem debatidas em prol do povo de Salvador e do Estado Democrático de Direito, que, constitucionalmente deve ser garantidor e tutor de direitos e de vida.
Não obstante, tal proposição consubstancia em um incentivo para a inovação e transformação da política brasileira atual, que tanto requer quebra de paradigmas, para a retomada dos valores éticos que a fundam e que devem ser seu norte, pois, a visão que a maioria dos cidadãos brasileiros têm da política, dada a vexatória situação que hodiernamente somente piora, é de que políticos são corruptos e corruptores, e, infelizmente este discurso realístico é debatido e repisado para as crianças diariamente, pelos seus pais, pela sua escola e pelas inúmeras mídias que as mesmas têm acesso.
Incentivar crianças através do exemplo prático é, quiçá, a estratégia que cabe a nós, agentes políticos fazermos a nossa parte enquanto agente transformador e propiciador de mudanças na história política do Brasil, história permeada de avanços, porém, a cada dia mais denegrida com o câncer maligno da corrupção.
Cabe a todo agente político ensinar as crianças que o assistem que, em que pese à atual conjuntura que se vive, não se pode cogitar a estagnação político-social frente aos desmandos da política, não se deve confundir política com politicalha, existem políticos e políticos, e essa visão polarizada e obrigatoriamente dissonante, deve ser demonstrada, incentivada e instigada na mentalidade das crianças brasileiras.
Nesse sentido, o restabelecimento da essência da política erigida pela Carta Magna, além de ser um dever de cada um de nós, parlamentares, faz-se necessário aos jovens, para que o processo político de legal e real substância possa renascer em suas consciências, de forma que os mesmos venham a visualizar e sugerir novos instrumentos e meios do aprimoramento da máquina pública, de forma competitiva, moral, responsável e disseminativa.
Daí o porquê que a educação, aliada à participação ativa na sociedade, são instrumentos transformadores do Brasil. Tal binômio é a essência do controle social, dado o Estado Democrático de Direito, sendo mais que razoável instigar essa sociedade desde a sua mais tenra idade, enquanto sujeito de direitos.
Em sendo assim, visa aqui um novo modal de participação infanto-popular da sociedade soteropolitana no seio da Administração Pública, haja vista que, sendo possibilitadas a conhecer os Poderes Executivo e Legislativo, impondo-as de forma inovadora à reflexão e discussão dos problemas do povo, as crianças serão impulsionadas a um agir coletivo e consciente, fortalecendo seus vínculos com a educação – instrumento regedor e impulsionador de qualquer transformação social – encaminhando-as, certamente, à mudança política que o país urge, grita e tanto necessita.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 542/17

Denomina de Paulo Anunciação, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Denomina de Paulo Anunciação o logradouro público situado no Município de Salvador, nº, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad
Parágrafo único. A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador – SICAD, integra o corpo desta Lei.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2017.
IGOR KANNÁRIO

JUSTIFICATIVA

Antônio Paulo da Anunciação, filho de Paulo da Anunciação e Antônia Lima da Anunciação, foi vereador de Salvador pelo PT e deputado Estadual da Bahia pelo mesmo partido. Cursou o primário no Colégio Teles de Freitas, o ginásio no Complexo Escolar Carneiro Ribeiro Filho e o Secundário no Colégio Estadual Duque de Caxias, em Salvador.
Paulo da Anunciação foi o fundador e coordenador geral do Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza (Sindlimp), além de ter exercido a função de secretário do Sindicato dos Trabalhadores de Limpeza do Estado da Bahia, no período de 2000-2006. Em defesa do povo negro, militava no Movimento Negro Unificado, tendo contribuído para a criação da Secretaria Nacional de Combate ao Racismo e Secretaria Estadual de Combate ao Racismo, onde exerceu a função de Secretário Estadual.
Na Câmara Municipal de Salvador, exerceu a vice-presidência da Comissão de Direitos do Cidadão, além de ter sido membro efetivo das Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais e suplente da Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Seguridade Social.
Com 60 anos, deixou um legado importante que se consolidou no seu carisma e forma combativa em defesa dos ideais em prol do povo baiano.
Diante do exposto e pelas razões apresentadas, sobretudo para homenageá-lo, apresento aos nobres edis este Projeto de Lei, solicitando a sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2017.
IGOR KANNÁRIO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 838/17

A presente Proposição não configura sugestão para execução de obra ou serviço, por isso, estando em acordo com o artigo 209 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
Considerando-se que Salvador, apesar de estar experimentando nos últimos anos uma retomada de seu desenvolvimento, com aporte de investimentos diversos, a elevação da autoestima da população e sensível melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados, notadamente pelo Poder Público Municipal, ainda é uma cidade com população demasiadamente carente e com pouca diversidade econômica;
Considerando que tal característica afeta especialmente a população mais jovem, gerando um enorme contingente populacional carente e dependente de políticas públicas assistenciais, mais grave ainda é o aumento da chamada geração "nem nem", ou seja, uma massa formada por jovens entre 15 e 25 anos que nem estudam, nem trabalham e que vêm crescendo progressivamente e em 2015 representava quase um quarto do total de jovens brasileiros, segundo a Síntese de Indicadores Sociais (SIS 2016), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De 2014 para 2015, o percentual aumentou de 20% para 22,5%;
Considerando que o advento de novas tecnologias, tanto equipamentos tecnológicos em si, quanto as novas ferramentas digitais de comunicação abrem um extraordinário universo de oportunidades para essa parcela da população, tanto mais apto ao seu manuseio, como carente de experiências que respaldem sua inserção no mercado de trabalho;
Considerando que a possibilidade de se implantar nas diversas comunidades carentes presentes em nosso município, Centros de Tecnologia que funcionem como verdadeiras incubadoras digitais, berço de startups, formação e qualificação de mão-de-obra digital, nos quais jovens de 14 à 25 anos possam aprender noções de programação, editoração de imagens, videografismo, criação de aplicativos, gerenciamento de redes sociais de modo a serem capacitados a geração de renda, emprego ou mesmo autonomamente por meio do Empreendedorismo Digital;

Considerando que nesses centros a capacitação poderia ser feita, preferencialmente, por jovens oriundos da própria comunidade que receberiam capacitação mais sólida ou por tutores/monitores externos, na ausência daqueles;
Considerando ainda que nesses ambientes (ou a partir deles) se pode fazer a coleta de informações sociais relevantes pelos próprios participantes, de tal forma que essa métrica com dados populacionais, locais transformá-los-iam ainda em fonte de alimentação e direcionamento das ações públicas, servindo de importante suporte aos gestores e a administração pública;
Considerando que os custos de implantação dessa estrutura podem ser transferidos ou participados em parcerias com a iniciativa privada, através de contrapartidas como a exploração comercial da marca, ou mesmo renúncia fiscal em favor das empresas que aderirem ao programa, implantando os Centros e arcando com sua manutenção;
Considerando por fim que o quinto eixo do Programa Salvador 360 é o Salvador 360 Cidade Inteligente, que pretende elevar o uso da tecnologia no dia a dia da capital baiana e é composto por projetos e ações que insiram a tecnologia como uma importante política pública de Salvador, assim como promover o desenvolvimento econômico com base em empresas e soluções voltadas à inovação e tecnologia, enfim, em total harmonia com as considerações acima elencadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a realização de estudo de viabilidade técnica com vistas à criação do projeto Favela Digital, inserindo-o no quinto eixo do Programa Salvador 360, Salvador 360 Cidade Inteligente.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2017.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 839/17

A presente Proposição não configura sugestão para execução de obra ou serviço, por isso, estando em acordo com o artigo 209 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
Considerando que Salvador é reconhecidamente uma cidade de população majoritariamente negra, sendo proporcionalmente a de maior população negra fora do continente africano;
Considerando que os atos de racismo, em sua quase totalidade, são cometidos contra a população negra;
Considerando que o racismo institucional é um dos mais perversos sistemas de desigualdades, colocando o indivíduo vítima desse tipo de racismo numa situação de impotência frente ao seu agressor;
Considerando que a impunidade é uma das principais causas de persistência do racismo;
Considerando a importância de se obter dados concretos sobre os casos de racismo em nosso município para melhor dirigir as políticas públicas de combate ao racismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do "Disque Combate ao Racismo", linha telefônica com a finalidade de receber denúncias sobre racismo cometido por agentes, servidores e funcionários das instituições públicas e privadas lotadas neste Município.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2017.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 120/17

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Fundação Bahiana para desenvolvimento das Ciências (FBDC).

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação do reconhecimento de utilidade pública municipal da Fundação Bahiana para desenvolvimento das Ciências (FBDC), inscrita no CNPJ nº 13.927.934/0001-15, com sede e foro neste Município.
Segue em anexo justificativa do histórico da referida Instituição, bem como a integralidade dos documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2017.
ALFREDO MANGUEIRA

JUSTIFICATIVA

A Fundação Baiana para o Desenvolvimento da Ciência (FBDC), fundada em maio de 1952, desde então tem prestado relevantes serviços sociais na área do desenvolvimento de ciência médica em nosso País, a partir de Salvador tanto no aspecto de apoio a estudantes de medicina como na comunidade carente por eles atendida, pelos alunos da Entidade por ela mantida.
A Escola Baiana de Medicina e Saúde Pública, que é conveniada com as Obras Sociais Irmã Dulce, o que, por si só, justifica a renovação de sua utilidade pública.
Para tal fim, foram juntados os documentos de Lei, que dão cunho legal ao presente RUP.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2017.
ALFREDO MANGUEIRA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 121/17

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira (IBOPC).

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação do reconhecimento de utilidade pública municipal do Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira (IBOPC), Sociedade Civil, inscrito no CNPJ nº 15.200.967/0001/94, com sede e foro neste Município.
Segue em anexo justificativa do histórico da referida Instituição, bem como a integralidade dos documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2017.
ALFREDO MANGUEIRA

JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira (IBOPC) – cuja utilidade pública municipal foi reconhecida em 1961 pela Lei Municipal 1422/1961 de 06 de junho daquele ano, teve tal situação reconhecida em seguidas renovações, a última como fruto da aprovação do PLE 73/2012 de março de 2012. Os trabalhos que lhe reservaram essa condição permanecem e são por todos conhecidos, além de terem sido juntadas ao pleito os documentos exigidos em Lei.
Por tudo relatada nesta justificativa e pelos méritos e seriedade da Entidade, é que requeremos a renovação de sua utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2017.
ALFREDO MANGUEIRA

ATA

89ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

PRESIDENTE: VEREADOR LEO PRATES
1ª SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR JOCEVAL RODRIGUES

Compareceram os senhores vereadores: ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FELIPE LUCAS, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IGOR KANNÁRIO, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEO PRATES, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROGÉRIA SANTOS, SABÁ, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciados os vereadores ALADILCE SOUZA, HILTON COELHO e TOINHO CAROLINO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Substitutivo ao Projeto de Lei n. 462/17; Projetos de Lei n.s 533/17 do vereador Igor Kannário, 534/17 do vereador Sílvio Humberto e 535 a 537/17 da vereadora Ireuda Silva; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 117/17 da vereadora Lorena Brandão e 118/17 do vereador Joceval Rodrigues; e Requerimentos de Licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente expressou gratidão ao senador Roberto Muniz pela parceria com a Escola do Legislativo destinada à realização, em 14 e 15 de dezembro, de curso para vereadores da Bahia. Também agradeceu ao deputado federal Cacá Leão pela liberação de 18 milhões para a recuperação do prédio da CMS, explicando que a edificação deveria se tornar museu e que esses recursos seguiriam para o Fundo recém-criado pela Casa. Por fim, registrou a presença do Cantor Edcity. Em comunicação inadiável, o vereador Joceval Rodrigues saudou a vereadora Marta Rodrigues e o senador Roberto Muniz pelo curso a ser realizado. Pela ordem, o vereador Isnard Araújo solicitou a retirada do Projeto de Lei n. 489/17. Nos **Registros**, o vereador Edvaldo Brito lembrou seu discurso na Sessão anterior sobre os Projetos de empréstimos, no qual esclarecera que seu posicionamento não era político ou ideológico, mas sim, de responsabilidade frente à postura do Executivo – a qual reputou ditatorial – e que não se dirigia pessoalmente a agentes públicos. Lamentou a manifestação do secretário municipal da Fazenda, Paulo Souto, em referência à sua fala, com as afirmações de que: o edil não deveria se preocupar com os empréstimos; sua fala refletiria interesses na eleição de 2018; e ele deveria ter atenção ao que acontecera em sua gestão como secretário municipal, cujos resultados estariam preocupando o secretário Paulo Souto. Contou sobre fatos ocorridos em sua atuação como secretário na gestão do prefeito João Henrique, como a ocasião em que recebeu quatro edis em seu Gabinete, os quais lhe pediam apoio para resolver problemas. Disse supor que o secretário Paulo Souto não estivesse na Cidade naquele momento, quando um jornal noticiara seu iminente rompimento com a gestão João Henrique, e indagou por que ele não aceitara sua atual proposta de realizar Sessão para discutir sobre os empréstimos, afirmando que se estava à beira de um colapso. Destacou seu respeito pelo secretário da Fazenda e lamentou o teor de sua resposta. Em seguida, foram votadas e aprovas as licenças dos vereadores Ana Rita Tavares (31 de outubro), Hilton Coelho (7 e 8 de novembro), Joceval Rodrigues (31 de outubro), Tiago Correia (6 e 7 de novembro) e Toinho Carolino (8 de novembro). O vereador Hélio Ferreira parabenizou os rodoviários pela adesão ao movimento em prol de melhorias para a categoria. Discorreu sobre as dificuldades vividas por esses profissionais, como os problemas estruturais das paradas de ônibus, e informou que eles não estavam recebendo vale-transporte, que lembrou ser um direito de todos os trabalhadores. Informou ainda que havia uma tentativa de negociação com as entidades há mais de um ano, porém sem êxito, e destacou que os salários dos rodoviários não são altos e que o custeio próprio das passagens reduz seus ganhos ainda mais. O vereador Moisés Rocha expressou indignação com a prisão do jovem Alex Cruz, acusado de roubo durante uma manifestação na Barra, e destacou que a juíza responsável decretou a prisão preventiva de alguém sem antecedentes criminais. Disse que o jovem estava detido no

presídio da Mata Escura, exposto à violência das gangues ali dominantes, e observou que ele é negro, militante político e mora no Alto das Pombas, considerando racista a atuação dos policiais e da juíza Silvia Lúcia Bonifácio. Concluiu citando o trecho de canção do Ilê Aiyê "negro sempre é vilão". O senhor presidente registrou que, desde o recesso parlamentar, houve votação em todas as semanas, com a exceção de uma, e anunciou o calendário de votações até o fim do ano. Registrou, ainda, que, na próxima Sessão, igualariam o recorde de Sessões realizadas em um ano e declarou ter orgulho de trabalhar na CMS e com seus pares. Por fim, pediu o apoio da Assistência Militar quanto ao número de assessores no recinto e ao local da imprensa. Anunciada a **Ordem do Dia**, pela ordem, o vereador Sílvio Humberto indagou se os Registros seriam retomados, ao que o senhor presidente respondeu afirmativamente. Em apreciação, o Projeto de Lei n. 451/17 foi discutido, votado e aprovado, até a Redação Final. Na sequência, foram promulgadas as Resoluções n.s 2.624 a 2.637/17. O vereador Isnard Araújo assumiu a Presidência. Retomados os **Registros**, o vereador Sílvio Humberto comentou sobre os 219 anos da Conjuração Baiana, também conhecida como Revolta dos Alfaiates, e lembrou que Lucas Dantas, Manuel Faustino, Luiz Gonzaga e João de Deus foram esquartejados por lutarem pelos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, insurgindo-se contra a escravidão. Lembrou, ainda, que o cortejo que levou ao esquartejamento saiu da CMS, que também funcionava como cadeia, e ressaltou a importância de, no mês da Consciência Negra, reafirmar que se continua a lutar por aqueles ideais, como se via na situação do jovem Alex, relatada pelo vereador Moisés Rocha. Em comunicação inadiável, o vereador Sabá também registrou a presença do cantor Edcity. A vereadora Marta Rodrigues associou-se aos vereadores Moisés Rocha e Sílvio Humberto, e informou que a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Governo do Estado (Sepromi) iria, neste dia, apresentar toda a programação do *Novembro Negro*. Lamentou ainda ocorrerem situações como a do jovem militante Alex; afirmou que isso decorria de uma Cidade desigual; propôs união para tentar resolver o caso; e defendeu maior debate a respeito. Por fim, informou que estava ocorrendo uma aula sobre o legado de Carlos Marighella na Praça da Piedade, organizado pela Coordenação Nacional de Entidades Negras (Conen). Nada mais havendo, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 1.482/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Aposentar a Sra. **KATIA CONCEIÇÃO GUIMARÃES VEIGA**, cadastro n.º 2.189, servidora desta Câmara Municipal de Salvador, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível 5, Classe C, da Tabela 3, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 2003**,** cabendo à Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão - DPREV, fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, observada a regra de reajustamento do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do estabelecido no art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

Salvador, 27 de outubro de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ODIOSVALDO VIGAS	08/11/2017	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
TÉO SENNA	06/11/2017	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº :12/2017
PROCESSO CMS :1886/2017
PARECER JURIDICO : 410/2017
CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA : INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ CIDADANIA
CNPJ Nº : 00.460.831/0001-46
OBJETO : Inscrição de 03(três) servidores para o 11º Seminário Nacional de Ouvidores & Ouvidoras
PERÍODO : 25 e 26 de Outubro de 2017
VALOR TOTAL : R$ 4.770,00 (Quatro mil setecentos e setenta reais)
BASE LEGAL : Art. 25, II e 13 VI da Lei Federal 8.666/93
DOT. ORÇAMENTÁRIA : 01.031.207900 – 33.90.39
AUTORIZAÇÃO : 17/10/2017

*Republicado por ter saído com incorreção

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	NOVA DATA/HORA
PREGÃO ELETRÔNICO	31/2017	MENOR PREÇO POR LOTE	23/11/2017 – 11:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	**24/11/2017 – 11:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**
OBJETO:	Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de copos descartáveis para água e copos descartáveis para café, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador.			
OBSERVAÇÕES:	**Obs. O adiamento se dá por conta de erro no EDITAL anteriormente publicado.**			
	EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES: www.cms.ba.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br CONTATO: (71) 3320-0421 – COMPEL			

Salvador/BA, 13 de novembro de 2017.

DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO CMS N°. 033/2016
PROCESSO: 0654/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n°. 07/2016
CONTRATADA: FATOR SISTEMA E CONSULTORIA LTDA. ME
CNPJ/CPF: 08.003.823/0001-82
PARECER JURÍDICO: 439/2017
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 033/2016, cujo vigência iniciou-se aos 19/12/2016, sendo seu objeto a contratação através de empresa técnica especializada em prestação de serviço de locação de software voltado á área pública para implantação de sistema de gestão integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJETO/ ATIVIDADE: 01.031.0025.207600
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 0.1.00

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a partir do próximo dia 19 de dezembro de 2017.
BASE LEGAL: art. 57, II, Lei Federal n°. 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017
ASSINAM: Leonardo Silva Prates - Contratante
Flávio Mendes Oliveira - Contratado
TESTEMUNHAS Marenilda Santos
Matheus Caíque B. Nascimento



EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 520/2017

Autor – Poder Executivo Municipal

Ementa – "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interna junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. "

Parecer:

Submete-se à análise e apreciação desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o Projeto de Lei nº 520/2017, seguido da Mensagem nº 23/2017, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno, junto à Caixa Econômica Federal, além de tratar outras providências, com a finalidade de propiciar a implantação do primeiro Hospital Municipal e Obras de Requalificação no Centro Histórico, no âmbito do Município do Salvador.

Considerando que o Projeto de Lei nº 520/2017, fora acompanhado de pedido de apreciação em regime de urgência, necessária a aplicação do art. 47 da Lei Orgânica do Município do Salvador, ressaltando-se que, no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a contar do seu recebimento pelo protocolo da Secretaria da Câmara, ao final do qual, não tendo sido apreciado, será sobrestada a deliberação quanto às demais proposições, a fim de que seja realizada a votação na Sessão subseqüente.

Após parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, constando opinativo pela aprovação do referido Projeto de Lei, o mesmo chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para análise e apreciação, no que se refere às matérias de cunho financeiro e orçamentário, inerentes às atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

O inciso III, alínea "*d*", do artigo 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, estabelece que "Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município".

Neste ínterim, no que tange aos aspectos tributários, orçamentários e financeiros, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão, haja vista o atendimento das disposições previstas no inciso II, § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto, nos termos da fundamentação acima explanada, votamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 520/2017,** de iniciativa do Poder Executivo Municipal, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, inclusive a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salas das Comissões, 08 de novembro de 2017.

Tiago Correia
Presidente
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidininho
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira Felipe Lucas Kiki Bispo Marta Rodrigues Rogéria Santos Membros



Câmara discute orçamento municipal para 2018

Peça foi debatida em audiência pública promovida pela Comissão de Finanças

Na primeira audiência pública realizada pela Câmara Municipal de Salvador para debater o Projeto de Lei Orçamentária (LOA/2018), a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização reuniu representantes da sociedade civil, da prefeitura e da Casa Legislativa para avaliar a proposta orçamentária do Executivo que estima receita e fixa despesas do município para o próximo ano. O evento aconteceu na manhã de segunda-feira (13), no Centro de Cultura da Câmara.

Fotos: Reginaldo Ipê



Presidente da Comissão de Finanças, vereador Tiago Correia, dirigiu debate no Centro de Cultura

"Salvador é um município que sofre por ter uma arrecadação per capita baixa. Então, nós precisamos avaliar de que forma esses valores serão investidos em prol do desenvolvimento da cidade. Precisamos estudar bem o projeto e ver como podemos contribuir para o seu aperfeiçoamento", disse o presidente do colegiado, vereador Tiago Correia (PSDB),



que conduziu o debate. A audiência também contou com a participação da vereadora Marta Rodrigues (PT).

O orçamento previsto para 2018 é de aproximadamente R$7 bilhões, um valor 9% maior do que o deste ano. O percentual de vinculação desse montante é de 56%, restando deste total R$3bi de recursos livres. A informação foi dada pela titular da Diretoria de Orçamento da Prefeitura, Ana Nery, responsável pela apresentação da peça na audiência.

"O nosso desafio a cada ano é ver como podemos oferecer mais com menos. A máquina é pesada, as despesas obrigatórias grandes, mas, dentro dessa ótica, precisamos disponibilizar mais serviços e produtos, proporcionar melhorias e manter o equilíbrio fiscal do município", disse Ana Nery.

O diretor do Tesouro Municipal, Ricardo Góis, destacou que o orçamento apresentado já leva em consideração os empréstimos previstos. "Questiona-se a necessidade de empréstimo quando apresentamos dinheiro em caixa, mas o Executivo tem feito em Salvador investimentos de grande porte que só são possíveis por meio dessas operações de crédito", pondera.



"Teremos em 2018 a primeira etapa do BRT (Bus Rapid Transit), obras de requalificação da Avenida Sete de Setembro, Centro Histórico e da orla de Itapuã até a Praia do Flamengo além do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê", completa Góis. O diretor afirmou, ainda, que só é possível que Salvador faça esses empréstimos devido à ótima situação fiscal do município.

LOA

"Operações de crédito com instituições como o Banco Mundial (Bird) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) trazem um know-how imenso para o município em termos de desenvolvimento de projetos, administração e finanças. Salvador, por exemplo, é o primeiro município habilitado a receber um empréstimo do Prodetur", destacou o coordenador de Dívida e Haveres, da Secretaria Municipal da Fazenda, Henrique Lavigne.

Além das intervenções em infraestrutura urbana, destacam-se os gastos com saúde e educação. A proposta de Educação, totalizada em R$1,3 bilhão, prevê, entre outras iniciativas, assegurar o funcionamento regular da rede municipal, com o aparelhamento adequado das 445 unidades escolares e a reforma e adequação de 20 escolas. O mínimo preconizado em lei de 25% será superado em 2,34%.

A Saúde participa no orçamento de 2018 com recursos da ordem de R$1,6 bilhão, valor que ultrapassa em 1,1% o preconizado em lei, que orienta a aplicação de 15% do orçamento no setor. Para 2018, o município prevê a conclusão do Hospital Municipal localizado no bairro da Mata Escura. A LOA/2018 contempla, ainda, a construção e implantação de dez novas unidades de saúde da família, a ampliação do atendimento de saúde especializada em seis unidades e a implantação e implementação de dois consultórios itinerantes.